



Número: **0801972-22.2019.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **4ª Vara Regional de Mangabeira**

Última distribuição : **14/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	IRINA NUNES CABRAL DE PAULO
AUTOR	RENATO ROBERTO DA SILVA
RÉU	LIFE CONSULTORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19786 859	14/03/2019 13:14	<a href="#">PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE POBREZA</a>	Procuração
19786 870	14/03/2019 13:14	<a href="#">RG</a>	Documento de Identificação
19786 875	14/03/2019 13:14	<a href="#">COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA</a>	Documento de Comprovação
19786 879	14/03/2019 13:14	<a href="#">BOLETIM DE OCORRÊNCIA</a>	Documento de Comprovação
19786 883	14/03/2019 13:14	<a href="#">DECLARAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS</a>	Documento de Comprovação
19786 892	14/03/2019 13:14	<a href="#">LAUDO MÉDICO HOSPITAL DE TRAUMA</a>	Documento de Comprovação
19786 899	14/03/2019 13:14	<a href="#">PRONTUÁRIO MÉDICO HOSPITAL DE TRAUMA</a>	Documento de Comprovação
19786 904	14/03/2019 13:14	<a href="#">PROTOCOLO DE ENTRADA ADMINISTRATIVA</a>	Documento de Comprovação
19786 913	14/03/2019 13:14	<a href="#">NEGATIVA ADMINISTRATIVA</a>	Documento de Comprovação
19786 919	14/03/2019 13:14	<a href="#">ENDEREÇO DA PROMOVIDA</a>	Documento de Comprovação
19821 672	15/03/2019 12:19	<a href="#">Petição</a>	Petição
19821 722	15/03/2019 12:19	<a href="#">JUNTADA DE GUIA DE CUSTAS</a>	Outros Documentos
19821 731	15/03/2019 12:19	<a href="#">GUIA DE CUSTAS</a>	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
19963 526	02/04/2019 14:04	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
20276 087	03/04/2019 13:22	<a href="#">Expediente</a>	Expediente

Cabral & Coutinho  
Advogados

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Renato Roberto da Silva, brasileiro (a);  
estado civil: Solteiro; profissão: Repositor; portador (a) do RG  
nº 4067.851, inscrito (a) no CPF sob o nº. 316.699-524-01, residente e  
domiciliado (a) à Rua Senhor do Simpósio Morada, nº 314, Cidade Santa Rita, UF PB.  
Altô da Populon

**OUTORGADO(S):** OS ADVOGADOS IRINA NUNES CABRAL DE PAULO – OAB/PB 12.554 e  
ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO – OAB-PB 22.742, com escritório profissional  
estabelecido à Av. Coremas, nº. 172, bairro do Centro, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba –  
CEP 58.013-430.

**FINALIDADE:** Defender os direitos e interesses do (a) outorgante, nas causas administrativas e  
judiciais em que figura no pólo ativo ou passivo, em especial para representá-la junto a JUSTIÇA  
CÍVEL DA COMARCA João Pessoa / Santa Rita - PB.

**PODERES:** Amplos e ilimitados poderes, com a cláusula “AD JUDICIA”, a fim de, em juízo ou fora  
dele, defender os direitos e interesses Do (a) Outorgante, podendo, para tanto, formular pedidos,  
assinar petições e intimações, apresentar recursos nos Tribunais competentes e acompanhá-los ate  
decisão final. Poderes especiais para peticionar junto a órgãos públicos, inclusive autarquias,  
empresas publicas e mistas, podendo, ainda, confessar, desistir, acordar, discordar, transigir, firmar  
compromissos e acordos, receber e dar quitação, levantar Alvará judicial enfim, praticar todos os  
atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou  
sem reserva de poderes.

Ficam os Outorgados autorizados, desde já, a proceder ao recebimento dos honorários profissionais  
na forma do artigo 22, § 4º, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

João Pessoa - PB, 10, de maio de 2018.

Renato Roberto da Silva  
**OUTORGANTE**

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99626-1510/99113-0753/99918-1400  
E-mail: ccf.advs@gmail.com

Cabral & Coutinho  
Advogados

**DECLARAÇÃO**

Pelo Presente Instrumento Particular:

Renato Roberto da Silva, brasileiro (a); estado civil: Solteiro; profissão: Reportor; inscrito (a) no CPF nº 316.699.524-01, portador (a) da cédula de identidade nº 4067.851, residente e domiciliado (a) na Rua Serrimmo Sumôs Marajo, n° 314, Alto da Popular cidade de Santos Reais, UF PB.

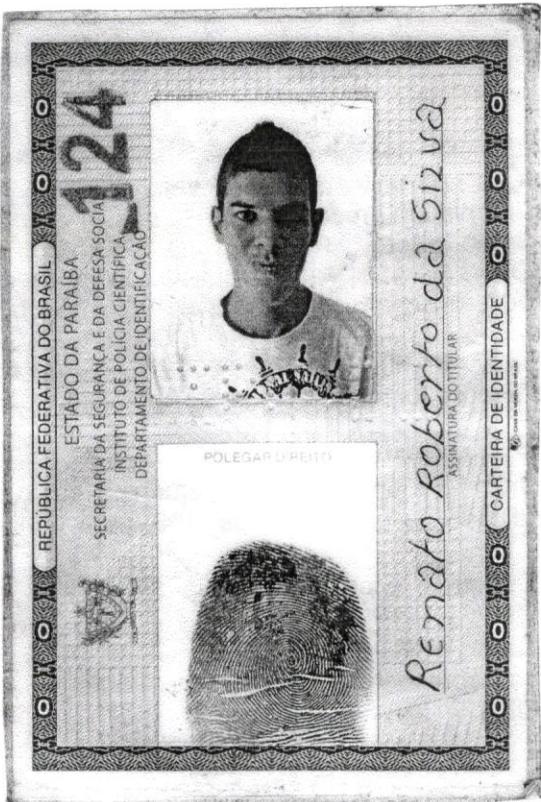
Com fundamento no art. 1º da Lei nº 7.115/83, **declara** neste ato, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, para todos os efeitos legais, **ser pobre na acepção jurídica do termo**, enquadrando-se na concessão prevista na Lei nº 1.060/50 e posteriores alterações, pois a sua "situação econômica" não lhe permite pagar as "custas" do processo e os "honorários de advogado" **sem prejuízo do sustento próprio ou da família.**

João Pessoa - PB, 10 de Maior de 2018.

Renato Roberto da Silva

**DECLARANTE**

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99626-1510/99113-0753/99918-1400  
E-mail: ccf.advs@gmail.com



TEREZINHA DA SILVA  
RUA SEVERINO SIMÕES MARQUA, 114 - ALTO DA POPULAR  
SANTA RITA / PB CEP: 58300-000 (AG: 1)



Emissão: 07/05/2018 Referência: Mai / 2018  
Classe/Subsídio: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFASICO Br230, Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 58071-680  
Roteiro: 1 - 9 - 211 - 5940 N° medidor: 00008563393

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
CNPJ:09.095.183/0001-40 Insc. Est: 16.016.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°0005.967.429  
Cód. para Débito Automático: 00007628910

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Mai / 2018	07/05/2018	06/06/2018	1021644470 Insc. Est:

UC (Unidade Consumidora): 5/762891-0

#### Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.  
Baixe o aplicativo Energisa ON em qualquer smartphone ou tablet. Você terá acesso à segunda via da conta, mudança de titularidade, informações sobre falta de energia e diversos outros serviços. Tudo sem precisar sair de casa. Experimente e aproveite essas facilidades.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 06/04/18	Leitura 3427	Data 07/05/18	Leitura 3506	1 78 31

Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/cf	Valor Base Calc.	Alic. ICMS(R\$)	Base Calc Pd(R\$)	Cofins(R\$)			
0801	Consumo até 30KWh-BR	30.000	0,236970	7,10	7,10	25	1,77	7,10	0,04	0,20
0801	Consumo - 31 a 100KWh-BR	49.000	0,406230	19,90	19,90	25	4,97	19,90	0,12	0,57
0801	Adic. B. Amarela			0,12	0,12	25	0,03	0,12	0,00	0,00
0810	Subsídio			27,76	27,76	25	6,95	27,76	0,17	0,78
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	CONTRIB SERV. ILUM PÚBLICA			5,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0908	Devolução Subsídio			-19,86	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 40,46 54,88 13,72 54,88 0,33 1,56

Média últimos meses (kWh) VENCIMENTO 14/05/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 40,46

#### Histórico de Consumo (kWh)

84 | 73 | 95 | 70 | 53 | 60 | 77 | 91 | 93 | 79 | 105 | 90  
Maio/17 Jun/17 Jul/17 Ago/17 Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18

#### RESERVADO AO FISCO

9498.f510.cf1e.ef97.bb39.ec43.78d3.b25a.

Indicadores de Qualidade 3/2018-Santa Rita		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,55	0,05
DIC TRIMESTRAL	11,10	NOMINAL
DIGANUAL	22,21	220
FIC MENSAL	3,42	1,00
FIC TRIMESTRAL	6,65	CONTRATADA LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL	10,70	202
DMC	3,20	231
DICRI	12,22	0,05

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	7,28	17,99
Compra de Energia	8,99	22,22
Serviço de Transmissão	1,12	2,77
Encargos Setoriais	2,02	4,99
Impostos Diretos e Encargos	21,05	52,03
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	40,46	100,00

Valor do EUSD (Ref. 3/2018) R\$ 14,51

#### ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Informamos que em nossos registros permanece(m) em atraso as faturas acima mencionadas.  
- Caso tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) em atraso a mais de 10 dias, desconsiderar essa mensagem.  
- Perdas do Ramal: 1 kWh  
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.  
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$19,86

#### Faturas em atraso

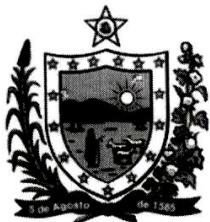
Abr/18 49,63

energisa PARAÍBA  
Roteiro: 1 - 9 - 211 - 5940  
Matrícula: 762891-2018-05-9

VENCIMENTO 14/05/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 40,46



83600000000-7 40460054000-3 07628912018-0 05900009019-7



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
7ª Delegacia Distrital De Cabedelo



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

N.º 41/2018

**OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM LESÃO CORPORAL**

**CERTIFICO EM RAZÃO DE MEU OFÍCIO QUE ESTEVE NESTA DELEGACIA A PESSOA ABAIXO CITADA PARA COMUNICAR O SEGUINTE RELATO:**

**COMUNICANTE:** RENATO ROBERTO DA SILVA **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO **NATURALIDADE:** SANTA RITA-PB **PROFISSÃO:** REPOSITOR **DATA DE NASCIMENTO:** 25/12/1994 **IDADE:** 23 ANOS **RG:** 4.067.851 **SSDS/PB CPF:** 116.699.524-01 **FILIAÇÃO:** JOSÉ ROBERTO DA SILVA E TEREZINHA DA SILVA **ENDEREÇO:** RUA SEVERINO SIMÕES MAROJA, Nº. 114, ALTO DA POPULAR, SANTA RITA-PB, CEP 58.301-075 **TELEFONE:** 83-98870-5309 **GRAU DE INSTRUÇÃO:** ENSINO MÉDIO COMPLETO **COR DA PELE:** MORENO **DIA DO OCORRIDO:** 21/03/2018 **LOCAL DO FATO:** BAIRRO DO MIRAMAR, JOÃO PESSOA-PB.

**HISTÓRICO:**

RENATO ROBERTO DA SILVA AFIRMA QUE NO DIA 21/03/2018 POR VOLTA DAS 11:30H QUANDO CONDUZIA A MOTOCICLETA HONDA POP 110 I, DE PLACA QFX-8904/PB, CHASSI Nº. 9C2JB0100HR522045, DE SUA PROPRIEDADE PELO BAIRRO DO MIRAMAR, NAS PROXIMIDADES DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MAIS PRECISAMENTE NA RUA NEVINHA CAVALCANTI, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, AO EFETUAR UM CRUZAMENTO, FOI ATINGIDO POR UM VEÍCULO DE PLACA NÃO IDENTIFICADA QUE SE EVADIU DO LOCAL E, EM DECORRÊNCIA DE TAL FATO, PERDEU O CONTROLE DA DIREÇÃO, VINDO A CAIR SOBRE O SOLO, SOFRENDO DIVERSAS LESÕES, TENDO SIDO SOCORRIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS E ENCAMINHADO AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB. POR ESTE MOTIVO NOTICIOU O FATO. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Vítima/Comunicante: X Renato Roberto da Silva

Elaborado por: VANILDO WANDERLEY LINS FILHO, Policial Civil.

Cabedelo-PB, 06 de julho de 2018

**Vanildo Wanderley Lins Filho**  
Agente de Investigação-Polícia Civil  
Matrícula 156.268-1





VISTO EM: 08/06/18

  
Comandante do BAPH  
Katty Sabrina do N. Silva

TEN. CEL. QOBM- 521.280 4

**BATALHÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR  
3ª SEÇÃO – OPERAÇÕES**

João Pessoa-PB, 04 de Junho de 2018.

**CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA Nº. 0231/2018**

Certifico que revendo as fichas de ocorrências atendidas no dia 21/03/2018, conforme requerimento nº 0237/18, solicitado pela pessoa interessada, consta que foi socorrido(a) por volta das 12h24min o/a Sr.(a) **RENATO ROBERTO DA SILVA**, CPF nº 116.699.524-01 vítima de acidente de (colisão (carro x moto)), ocorrido na Rua Nevinha Cavalcanti, Miramar – João Pessoa/PB. Que a guarnição da viatura de prefixo AR-44, tendo como chefe o **CABO BM JOHNATA MACIEL DA CRUZ**, Matrícula 522.766-6. A vítima conduzia a motocicleta usando capacete, consciente e orientada, com dores na região do tórax e escoriações no membro superior. Que após os procedimentos de imobilização a referida guarnição a transportou na viatura acima citada para o Hospital de Emergências e Traumas Senador Humberto Lucena.

Para constar, eu **André Vieira de Souza** - CB BM, Mat. 523.518-9, (assinatura) auxiliar da 3ª Seção/BAPH, digitei a presente certidão, que vai assinada por mim e pelo(a) chefe da 3ª Seção/BAPH.

**JYHARMESON DIEGO A. DE SOUSA**  
2º TEN. MAT. 527.341-2

**Chefe da 3ª Seção**



Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Batalhão de Atendimento Pré-hospitalar.  
Rua Doutor Orestes Lisboa, S/nº, Conj. Pedro Gondim, 58.031-090, João Pessoa-PB  
Fone: (83) 3243-9044 / (83) 3216-5751 / (83) 3218-7979 (FAX) - E-mail: craphbbs@bombeiros.pb.gov.br

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIREÇÃO TÉCNICA	
<b>LAUDO MÉDICO</b>		
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
<b>NOME DO PACIENTE</b>	RENATO ROBERTO DA SILVA	
<b>DADOS DE NASCIMENTO</b>	25/12/94	
<b>NOME DA MÃE</b>	TEREZINHA DA SILVA	
<b>DADOS EXTRAÍDOS</b>		
<b>BOLETIM DE ENTRADA N.º</b>	1.070.594	
<b>Nº PRONTUÁRIO</b>	107.776	
<b>DATA DO ATENDIMENTO</b>	21/03/18	
<b>HORA DO ATENDIMENTO</b>	13:04	
<b>MOTIVO DO ATENDIMENTO</b>	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	
<b>DIAGNÓSTICO (S)</b>	FRATURAS MÚLTIPHAS DE COSTELAS + HEMOPNEUMOTÓRAX TRAUMÁTICO + CONTUSÃO PULMONAR	
<b>CID 10</b>	S 22.4 + S 27.2 + S 29.9	
<b>AVALIAÇÃO INICIAL:</b>		
Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, trazido pelo SAMU, apresentando escoriações em membros superiores, hematoma em abdome e tórax, além de dor em coluna torácica e lombar. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.		
<b>EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:</b>		
TC do tórax RX do tórax - AP e subsequentes RX da coluna tóracico-lombar - AP e P USG do abdome total - FAST		
<b>TRATAMENTO:</b>		
Fraturas múltiplas de costelas + hemopneumotórax traumático + contusão pulmonar à TC e aos RX. Sem alteração à USG e ao outro RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Carlos Franca da equipe da Cirurgia Geral.		
<b>ALTA HOSPITALAR:</b>	27/03/18	
<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	03/08/18	
 Dr. Ewerton Noronha Teixeira CRM: 2516/PB		

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena

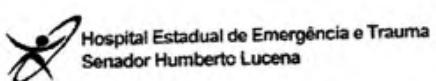
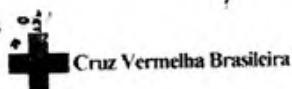
RUA PEDRO GONDIM, S/N - CNES: 122343 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 1070594



Identificação do paciente					
ID 1272478	Nome <b>RENATO ROBERTO DA SILVA</b>			Sexo Masculino	
Data de nascimento 25/12/1994	Idade 23 anos 3 meses 12 dias	Estado civil	Religião	Prontuário 107776	
Mãe <b>TEREZINHA DA SILVA</b>				Pai <b>JOSE ROBERTO DA SILVA</b>	
Escolaridade				Responsável (Parentesco) <b>O MESMO - O MESMO(A)</b>	
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988535736	DDD Fixo	Fone Fixo		
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 4067851	Nº Cns			
Local de procedência <b>MIRAMAR</b>				Tipo <b>BAIRRO</b>	UF <b>PB</b>
Email	Naturalidade <b>SANTA RITA</b>	CBO/R			
Endereço					
CEP 58301640	Município de residência <b>SANTA RITA</b>	UF PB	Logradouro <b>Planalto</b>		
Número SN	Complemento <b>RUA JARDIM PLANALDO</b>		Bairro <b>Popular</b>		
Admissão					
Data e Hora 21/03/2018 13:04:29	Número da pulseira <b>100006290749</b>			Convênio <b>SUS</b>	
Especialidade <b>CIRURGIA GERAL</b>				Clínica	
Classificação de risco				Origem do paciente <b>RUA</b>	
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Detalhe do acidente <b>VEICULO X MOTO</b>			
Indicadores e Transporte					
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não		
Meio de transporte <b>RESGATE - BOMBEIROS</b>				Quem transportou	
Sinais Vitais					
PA X	mmHg	P脉	Temperatura		
Exames complementares					
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos					
Diagnóstico					
Atendido por <b>MICHEL CARVALHO BORGES</b>					

[Imprimir](#)

**AREA VERMELHA**

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

\*CNES: 6121221

Paciente <b>RENATO ROBERTO DA SILVA</b>	BAE <b>1070594</b>	Data/Hora Entrada <b>21/03/2018 13:04:29</b>	Data Baixa
Data de nascimento <b>25/12/1994</b>	Idade <b>23</b>	Sexo <b>Masculino</b>	CNS
<b>Mãe</b> <b>TEREZINHA DA SILVA</b>			
Endereço <b>Planalto, SN - RUA JARDIM PLANALDO</b>	Bairro <b>Popular</b>	Município <b>SANTA RITA</b>	UF <b>PB</b>
Acidente <b>VEICULO X MOTO</b>	Motivo <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Profissional <b>OLGA MARIA SANTANA LACERDA MARIZ</b>	Nº Cons. Regional <b>10271/PB</b>
Data/Hora Classificação <b>21/03/2018 13:04:29</b>		Data/Hora Prescrição <b>21/03/2018 22:36:57</b>	
<b>Anamnese</b> REALIZADA TC DE TÓRAX COM ÁCHADO DE HEMOPNEUMOTÓRAX À DIREITA. CD: DRENAGEM DE TÓRAX EM SELO D'ÁGUA + AVALIAÇÃO DA CIRURGIA TORÁCICA + INTERNAÇÃO HOSPITALAR			
<b>CEF</b>			
<b>CUIDADOS</b> <b>SOLICITAÇÃO DE PARECER CIRURGIA TORÁCICA</b>			
<b>Conduta</b> <b>Internar Paciente</b>			

Olga Lacerda Mariz  
Médica Receptante - Cirurgia Geral  
CRM-PB 10.271

OLGA MARIA SANTANA LACERDA MARIZ  
(CRM: 10271/PB)

Dr. Emerson Medeiros  
Urologista / Cir. Geral  
CRM-PB: 4827 CREMEPE: 13653



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## AREA VERMELHA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

Paciente <b>RENATO ROBERTO DA SILVA</b>	BAE 1070594	Data/Hora Entrada 21/03/2018 13:04:29	Data Baixa
Data de nascimento 25/12/1994	Idade 23	Sexo Masculino	CNS
Mãe <b>TEREZINHA DA SILVA</b>	Prontuário		
Endereço Planalto, SN - RUA JARDIM PLANALDO	Bairro Popular	Município SANTA RITA	UF PB
Acidente <b>VEICULO X MOTO</b>	Motivo <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Profissional <b>OLGA MARIA SANTANA LACERDA MARIZ</b>	Nº Cons. Regional 10271/PB
Data/Hora Classificação 21/03/2018 13:04:29		Data/Hora Prescrição 21/03/2018 23:36:52	

## Avaliação

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLISTICO, APRESENTANDO PNEUMOTORAX E HEMOTORAX EM TÓRAX DIREITO.

REALIZADO DRENAGEM TORACICA EM SELO DE AGUA COM PASSAGEM DE DRENO DE TÓRAX 30 EM 7 DIREITO, SOB ANESTESIA LOCAL E SEM INTERCORRENCIAS, COM SAIDA DE 300ML DE SANGUE E COLUNA DE AR EM DRENO DE TORAX

CD: INTERNAMENTO HOSPITALAR COM ACOMPANHAMENTO DA CIRURGIA TORACICA E SOLICITO RAIO X DE CONTROLE

## Conduta

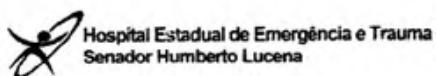
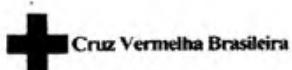
Em observação

RENTATO ROBERTO DA SILVA

Olga Lacerda Mariz  
Médica Residente - Cirurgia Geral  
CRM - PB 10.271

OLGA MARIA SANTANA LACERDA MARIZ  
(CRM: 10271/PB)

Dr. Emerson Medeiros  
Urologista / Cir. Geral  
CRM-PB: 4827 CREMEPE: 13653



## SALA DE OBSERVAÇÃO AREA VERDE

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2778696

Paciente <b>RENATO ROBERTO DA SILVA</b>	BAE 1070594	Data/Hora Entrada 21/03/2018 13:04:29	Data Baixa
Data de nascimento 25/12/1994	Idade 23	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 986535736
Mãe <b>TEREZINHA DA SILVA</b>			Prontuário
Endereço Planalto, SN - RUA JARDIM PLANALDO	Bairro Popular	Município SANTA RITA	UF PB
Acidente <b>VEICULO X MOTO</b>	Motivo <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Profissional <b>OLGA MARIA SANTANA LACERDA MARIZ</b>	Nº Cons. Regional 10271/PB
Data/Hora Classificação 21/03/2018 13:04:29		Data/Hora Prescrição 21/03/2018 20:11:40	

### Anamnese

PACIENTE COM QUEIXA DE DOR EM ARCOS COSTAIS À DIREITA, COM FAST REVELANDO DERRAME PLEURAL PEQUENO À DIREITA, SEM ALTERAÇÃO EM RX DE TÓRAX.

: SOLICITO TC DE TÓRAX  
ANALGESIA

### MEDICAÇÃO

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA

### EXAME DE IMAGEM

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX

### Conduta

Em observação

Olga Lacerda Mariz  
Médica Residente - Cirurgia Geral  
CRM-PB 10.271

RENATO ROBERTO DA SILVA

OLGA MARIA SANTANA LACERDA MARIZ  
(CRM: 10271/PB)

Boletim registrado por: MICHEL CARVALHO BORGES em 21/03/2018 13:04:32

<http://172.16.0.6:8080/cvb/pages/prescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=244009&pesquisa=S&perform=imprimirPres>



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Hélio Lucena

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1070594



<b>Identificação do paciente</b>				
ID 1272478	Nome <b>RENATO ROBERTO DA SILVA</b>			Sexo Masculino
Data de nascimento 25/12/1994	Idade 23 anos 2 meses 24 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe <b>TEREZINHA DA SILVA</b>				Pai <b>JOSE ROBERTO DA SILVA</b>
Escolaridade				Responsável (Parentesco) <b>O MESMO - O MESMO(A)</b>
DDD Móvel 83	Fone Móvel 986535736	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento <b>RG (IDENTIDADE)</b>	Número documento 4067851	Nº Cns		
Local de procedência <b>MIRAMAR</b>		Type <b>BAIRRO</b>	UF PB	
Email	Naturalidade <b>SANTA RITA</b>	CBO/R		
<b>Endereço</b>				
CEP 58301640	Município de residência <b>SANTA RITA</b>	UF PB	Logradouro Planalto	
Número SN	Complemento <b>RUA JARDIM PLANALDO</b>	Bairro Popular		
<b>Admissão</b>				
Data e Hora 21/03/2018 13:04:29	Número da pulseira <b>100006290749</b>	Convênio <b>SUS</b>		
Especialidade <b>CIRURGIA GERAL</b>		Clínica		
Classificação de risco		Origem do paciente <b>RUA</b>		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento <b>ACIDENTE DE MOTOCICLETA</b>	Detalhe do acidente <b>VEICULO X MOTO</b>		
<b>Indicadores e Transporte</b>				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veículo de ambulância Não	Trauma Não	
Meio de transporte <b>RESGATE - BOMBEIROS</b>		Quem transportou		
<b>Sinais Vitais</b>				
PA <b>X</b>	mmHg	P脉	Temperatura	
<b>Exames complementares</b>				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos <i>PTERX, POSSUI URGÊNCIA, PRESENTE / PAPULOS</i> <b>IRINA RAQUEL XAVIER DE MATOS</b> <b>ENFERMEIRA DE URGÊNCIA E</b> <b>EMERGÊNCIA HOSPITAL DE</b> <b>COREN PB 132215</b>				
Diagnóstico				
Atendido por <b>MICHEL CARVALHO BORGES</b>				
<a href="#">Imprimir</a>				

26/03/2018

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=384990&dataInicial=

in...



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM  
CNES: 6121221 - Tel.:

Impresso por: WESLEY  
PEREIRA DA SILVA  
Em: 26/03/2018 12:04:31

Paciente <b>RENATO ROBERTO DA SILVA</b>	Boletim de Atendimento <b>1070594</b>	Data/Hora Entrada <b>21/03/2018 13:04:29</b>	Data/Hora Saída
Data de nascimento <b>25/12/1994</b>	Idade <b></b>	Sexo <b>Masculino</b>	Prontuário <b>107776</b>
Tempo de Internação	Convênio <b>SUS</b>		Plantão <b>DIURNO</b>

## **Evolução Médica (WESLEY PEREIRA DA SILVA - 26/03/2018 12:04:26)**

### **EVOLUÇÃO**

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

#### **CIRURGIA TORÁCICA.**

Paciente vítima de acidente motociclístico com hemopneumotórax, contusão pulmonar e fratura de arcos costais.

- Drenagem torácica pela CG.

RX de tórax com pulmões expandidos.

Dreno de tórax serohemorrágico sem anotação.

CD:

- Manter dreno de tórax.

- VPM.

RX TORAX

Seção: AREA LARANJA - UDC B Leito: 0011

Profissional responsável pela informação: WESLEY PEREIRA DA SILVA

Número Conselho: 9270

Dr. Wesley Pereira Da Silva

<http://172.16.0.6:8080/cvb/nades/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=384990&dataInicial=26/03/2018%2012:04:26&dataFinal=26/03/2018%2012:04:26>



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto LucenaGOVERNO  
DA PARAÍBAAV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM  
CNES: 2458276 - Tel.: 8332165700Impresso por: JOSE  
EURIDES LIBERALINO  
Em: 24/03/2018 08:32:24

Paciente <b>RENATO ROBERTO DA SILVA</b>	Boletim de Atendimento <b>1070594</b>	Data/Hora Entrada <b>21/03/2018 13:04:29</b>	Data/Hora Saída
Data de nascimento <b>25/12/1994</b>	Idade	Sexo <b>Masculino</b>	CNS
Tempo de Internação		Convênio <b>SUS</b>	Prontuário <b>107776</b>

**EVOLUÇÃO MEDICA (JOSE EURIDES LIBERALINO - 24/03/2018 08:32:18)****EVOLUÇÃO****PROCEDIMENTO:****DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:****#CIRURGIA TORÁCICA.**

Paciente vítima de acidente motociclístico com hemopneumotórax, contusão pulmonar e fratura de arcos costais.

Drenagem torácica pela CG.

RX de tórax com pulmões expandidos.

Dreno de tórax com débito de 300ml/d.

CD:

- Manter dreno de tórax.
- VPM.
- intensificar fisioterapia.

Seção: AREA LARANJA - UDC B Leito: 0011

Profissional responsável pela informação: JOSE EURIDES LIBERALINO

21/03/2018 13:04:29  
 Dr. José Eurides Liberalino  
 Cirurgião  
 CRM-PB 5252  
 Número Conselho: 5252



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -  
CNES: 454547 - Tel.:



Impresso por: RODOLFO  
LUCIO ALVES TITO  
Em: 23/03/2018 10:13:37

Paciente <b>RENATO ROBERTO DA SILVA</b>	Boletim de Atendimento. <b>1070594</b>	Data/Hora Entrada <b>21/03/2018 13:04:29</b>	Data/Hora Saída
Data de nascimento <b>25/12/1994</b>	Idade	Sexo <b>Masculino</b>	Prontuário <b>107776</b>
Tempo de Internação		Convênio <b>SUS</b>	Plantão <b>DIURNO</b>

### EVOLUÇÃO MEDICA (RODOLFO LUCIO ALVES TITO - 23/03/2018 10:05:06)

#### EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

#CIRURGIA TORÁCICA.

Paciente vítima de acidente motociclístico com hemopneumotórax, contusão pulmonar e fratura de arcos costais.

Drenagem torácica pela CG.

CD:

- Manter dreno de tórax.
- VPM.
- intensificar fisioterapia

Seção: AREA LARANJA - UDC B Leito: 0011

Profissional responsável pela informação: RODOLFO LUCIO ALVES TITO

Número Conselho: 7191

Dr. Rodolfo Lucio Alves Tito  
Cirurgião Torácico Endoscópico  
CRM-PB 7191



CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA

## RELATÓRIO DE CIRURGIA



HEETSHL

Nome: Leuchi Bellante Góes BE/Prontuário: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( )Masculino ( )Feminino Cor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Clínica/Setor: \_\_\_\_\_ EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_

Cirurgia: \_\_\_\_\_

Cirurgião: Leuchi Bellante 1º Assistente: \_\_\_\_\_

2º Assistente: \_\_\_\_\_ 3º Assistente: \_\_\_\_\_

Instrumentador: \_\_\_\_\_ Anestesista: \_\_\_\_\_

Tipo de Anestesia: Loraz Horário: Início \_\_\_\_ : \_\_\_\_ Término \_\_\_\_ : \_\_\_\_

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Hernia</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Extracirrose colo Pinguim</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( )Sim ( )Não. Descrição: \_\_\_\_\_

Biopsia de Congelação: ( )Sim ( )Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

( )Enfermaria ( )Terapia Intensa ( )Residência ( )Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: \_\_\_\_\_

Dr. Carlito  
CRM-PB 3292  
033.003/92

João Pessoa, 71, 07, 2014

E/NCG ACCID 000 1



CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA

## RELATÓRIO DE CIRURGIA



MEETSHI

### DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Incisão:

- Cuelho e colo  
de o. cílico

Achados:

- Teci hialinico ac  
f. est

Conduta:

- Abaf de dura m<sup>2</sup>  
SL  
Fechar tudo

Fechamento:

Observação:

Médico/CRM:

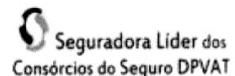
Dr. Carlos Magalhães Figueira  
CRM-PB 3792  
033 003432

João Pessoa,

7/16/2018

F(NG).ASCIR.009-1

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



### IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0321999/18

**Vítima:** RENATO ROBERTO DA SILVA  
**CPF:** 116.699.524-01  
**Seguradora:** MAPFRE PREVIDENCIA S.A.

**Data do acidente:** 21/03/2018  
**Titular do CPF:** RENATO ROBERTO DA SILVA

### DOCUMENTOS ENTREGUES

#### Sinistro

Boletim de ocorrência  
Comprovação de ato declaratório  
Declaração de Inexistência de IML  
Documentação médico-hospitalar  
Documentos de identificação  
DUT  
Outros

**ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO : 007.854.364-99**

Comprovante de residência  
Declaração Circular SUSEP 445/12  
Documentos de identificação  
Procuração

**RENATO ROBERTO DA SILVA : 116.699.524-01**

Autorização de pagamento  
Comprovante de residência

*(Sinistro nº 3180407037)*

### ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

#### Portador da documentação entregue

Data da entrega: 03/09/2018  
Nome: ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO  
CPF: 007.854.364-99

#### Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 03/09/2018  
Nome: NATALIA SOARES ALVES DA SILVA  
CPF: 105.999.304-03

*(Assinatura de Adailson Luiz de Queiroz Coutinho Neto)*

*(Assinatura de Natalia Soares Alves da Silva)*



Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: RENATO ROBERTO DA SILVA  
Nº Sinistro: 3180407037  
Vitima: RENATO ROBERTO DA SILVA  
Data do Acidente: 21/03/2018  
Cobertura: INVALIDEZ  
Procurador ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180407037**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **21/03/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br), ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01975/01976 - carta\_04 - INVALIDEZ



Carta nº 13382026

mail.google.com/mail/u/0/#inbox X Tribunal de Justiça da Paraíba X LIFE CONSULTORIA CORRETORA X Seguradora Líder-DPVAT Ponto X +

Seguro DPVAT

## Pontos de Atendimento Autorizados

A Seguradora Líder-DPVAT oferece mais de 8 mil pontos de atendimento autorizados para que você mesmo possa dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT. Clique no seu estado e selecione o ponto mais próximo de você.

ACESSIBILIDADE

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas  
Documentos Invalidez Permanente  
Documentos Morte  
Dicas Indispensáveis

PAGUE SEGURO

Como Pagar

Clique em um dos estados do mapa

Paraíba

Selecionar a Cidade

João Pessoa

Tel: (83)3241-8741  
De 2 a 6 feira - Das 09:00h às 18:00h

Parceiro DPVAT

Life Assessoria E Corretora de Seguros Ltda - Me

Rua Pedro Alves Sabino , 12 - Sala 101  
Mangabeira - João Pessoa - PB  
CEP: 58059-126  
Tel: (83)3578-3020  
De 2 a 6 feira - Das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:30h

10:17 21/02/2019

**SEGUE PETIÇÃO DE JUNTADA DE GUIA DE CUSTAS ANEXA**

# C&C | Cabral & Coutinho Advogados

**EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA REGIONAL  
DE MANGABEIRA/PB**

**Processo nº. 0801972-22.2019.8.15.2003**

**RENATO ROBERTO DA SILVA**, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de V. Exa., por seus advogados, em atendimento à determinação judicial requerer a juntada da **GUIA DE CUSTAS PROCESSUAIS**.

Desta feita, **reitera** o pedido de que sejam concedidos ao Autor os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, propugnando pela **PROCEDÊNCIA** da ação em todo o seu teor.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

João Pessoa-PB, 15 de março de 2019.

**IRINA NUNES CABRAL DE PAULO**

**OAB/PB 12.554**

**ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO**

**OAB/PB 22.742**

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3506-1910/98849-5530/98876-1635/99113-0753  
E-mail: cabralcoutinhoadvogados@gmail.com/ccf.advs@gmail.com

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)	Número do boleto: 200.5.19.06605/01
Nº do Processo: 0801972-22.2019.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7		Data de emissão: 15/03/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.606605 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			<b>Data de vencimento:</b> 31/03/2019	
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>UFR vigente:</b> R\$ 49,54	
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6	
			<b>Parcela:</b> 1/1	
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.206,65	
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00	
			<b>Valor final:</b> R\$ 1.206,65	
				

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)	Número do boleto: 200.5.19.06605/01
Nº do Processo: 0801972-22.2019.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7		Data de emissão: 15/03/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.606605 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			<b>Data de vencimento:</b> 31/03/2019	
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>UFR vigente:</b> R\$ 49,54	
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6	
			<b>Parcela:</b> 1/1	
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.206,65	
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00	
			<b>Valor final:</b> R\$ 1.206,65	
				

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)	Número do boleto: 200.5.19.06605/01
Nº do Processo: 0801972-22.2019.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO ORDINARIO - CIVEL - 7		Data de emissão: 15/03/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.606605 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita			<b>Data de vencimento:</b> 31/03/2019	
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>UFR vigente:</b> R\$ 49,54	
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6	
			<b>Parcela:</b> 1/1	
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.206,65	
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00	
			<b>Valor final:</b> R\$ 1.206,65	
				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DA CAPITAL  
4<sup>a</sup> VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

0801972-22.2019.8.15.2003

Advogado do(a) AUTOR: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - PB12554

Advogado do(a) RÉU:

Defiro a gratuidade processual.

Designo audiência UNA para odia 08 de maio de 2019, às 14:00h, a realizar-se na sala de audiências da 4<sup>a</sup> Vara Regional de Mangabeira.

Cite e intime a parte promovida. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro Dpvat somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do CPC, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Para tanto, nomeio a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva perita nos presentes autos, a para proceder à perícia judicial nos presentes autos, a realizar-se no dia e horário acima descrito, seguida de audiência de

conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que se buscará a composição entre as partes litigantes.

Intime-se a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos [pauloleite@seguradoralider.com.br](mailto:pauloleite@seguradoralider.com.br) e [philipe.rocha@seguradoralider.com.br](mailto:philipe.rocha@seguradoralider.com.br) e telefone (21) 38614600, cientificada acerca dessa audiência.

A parte autora será intimada através de seu advogado, podendo este requerer que a intimação se dê através de endereço eletrônico, devendo para tanto, informá-lo em até cinco dias (art. 319, inciso II, do CPC).

Intimem as partes para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.

As partes devem comparecer neste fórum, na sala de audiências deste juízo, no dia e hora designado, acompanhados de seus advogados, devendo trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos. **A parte autora deve comparecer impreterivelmente portando documento pessoal com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.**

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJPB.

Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado de citação/intimação.

#### **P.I. Cumpra-se com urgência.**

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Juiz(a) de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DA CAPITAL  
4<sup>a</sup> VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

0801972-22.2019.8.15.2003

Advogado do(a) AUTOR: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO - PB12554

Advogado do(a) RÉU:

Defiro a gratuidade processual.

Designo audiência UNA para odia 08 de maio de 2019, às 14:00h, a realizar-se na sala de audiências da 4<sup>a</sup> Vara Regional de Mangabeira.

Cite e intime a parte promovida. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

A audiência só não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, devendo a parte ré fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

Considerando que a parte autora ajuizou a presente ação sem se submeter previamente à perícia médica através do IML, inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão, bem como que a rotina judiciária vem nos mostrando que a transação em ações que buscam o pagamento ou complementação de seguro Dpvat somente se realiza após a realização de perícia médica, com fulcro no art. 139, inciso VI, do CPC, determino que a audiência de conciliação ora agendada seja precedida de perícia judicial, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Para tanto, nomeio a médica Rosana Bezerra Duarte de Paiva perita nos presentes autos, a para proceder à perícia judicial nos presentes autos, a realizar-se no dia e horário acima descrito, seguida de audiência de

conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que se buscará a composição entre as partes litigantes.

Intime-se a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao Bacenjud.

Como forma de viabilizar a transação, após realização da perícia médica, faz-se mister o comparecimento da Seguradora Líder na audiência ora designada, através de preposto munido de poderes para firmar acordos. Dessa forma, além das citação e intimação através de carta, determino que seja a Seguradora Líder, através dos endereços eletrônicos [pauloleite@seguradoralider.com.br](mailto:pauloleite@seguradoralider.com.br) e [philipe.rocha@seguradoralider.com.br](mailto:philipe.rocha@seguradoralider.com.br) e telefone (21) 38614600, cientificada acerca dessa audiência.

A parte autora será intimada através de seu advogado, podendo este requerer que a intimação se dê através de endereço eletrônico, devendo para tanto, informá-lo em até cinco dias (art. 319, inciso II, do CPC).

Intimem as partes para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.

As partes devem comparecer neste fórum, na sala de audiências deste juízo, no dia e hora designado, acompanhados de seus advogados, devendo trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos. **A parte autora deve comparecer impreterivelmente portando documento pessoal com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.**

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJPB.

Via digitalmente assinada da decisão servirá como mandado de citação/intimação.

#### **P.I. Cumpra-se com urgência.**

João Pessoa, 02 de abril de 2019.

Juiz(a) de Direito